



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 330, DE 22 DE AGOSTO DE 1996**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.GP.Nº 558/96** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) à servidora MARIA DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio de 5%, de 10/10 (dez décimos) da gratificação de Assistente Administrativo da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, no art. 6º da Lei nº 7.961/89 e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 6.732/79, e no art. 3º da Medida Provisória nº 1.480-19/96, publicada no D.O.U. de 05-07-96, e no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 8.162/91. **ATO.GP.Nº 559/96** - Alterar, a pedido, a aposentadoria de LOISE DUNCAN MACHADO GONÇALVES, autorizada pelo ATO Nº 16/89, publicado no D.J. de 03/02/89, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que se deu com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da antiga Carta Constitucional, arts. 117,176, inciso II e 178, inciso I, alínea "a", da revogada Lei nº 1.711/52, para que no período de 1º-11-1992 a 11-07-94, sua remuneração passe a ser composta pelas parcelas decorrentes da aplicação da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90, a ser calculada com base no cargo em comissão de Assessor do Diretor Geral de Coordenação Administrativa, código TST-DAS-102.5, com apoio nos arts. 5º e 6º da Lei nº 8.538/92, e alterar a opção retro, a partir de 12-07-1994, passando sua remuneração a ser composta pelas parcelas referentes ao cargo efetivo, acrescidas da vantagem de 5/5 (cinco quintos), sendo 4/5 (quatro quintos) do cargo em comissão de Assessor do Diretor Geral de Coordenação Administrativa e 1/5 (um quinto) do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Acórdãos, transformados em décimos, e das parcelas decorrentes da opção ensejada pelo art. 2º da Lei nº 8.911/94, calculadas com base no cargo em comissão de Assessor do Diretor Geral de Coordenação Administrativa, tudo com supedâneo no art. 40, § 4º, da Lei Magna, na Lei nº

8.911/94 e na Medida Provisória nº 1.480-19/96, publicada no D.O.U. de 05.07.96. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 606/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA MEIO, Nível Superior, Classe "A", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora RENATA MEIRA DE MESQUITA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 22 de julho de 1996. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 607/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA FIM, Nível Superior, Classe "A", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 22 de julho de 1996. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 608/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Programador, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 22 de julho de 1996. **ATO.GP.Nº 609/96** - Alterar, a pedido, a partir de 12-07-1994, a aposentadoria de ISAURA FERREIRA CARDOSO, autorizada pelo ATO.GP Nº 326/76, publicado no D.J. de 25/10/1976, que se deu no cargo da Categoria Funcional de Contador, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para a inclusão de 4/5 (quatro quintos), sendo 1/5 (um quinto) do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Contabilidade Analítica, código TST-DAS-101.4,1/5 (um quinto) da gratificação de Assistente, e 2/5 (dois quintos) da gratificação de Assistente-Chefe do Setor de Referência e Circulação, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, transformados em 8/10 (oito décimos), com a conseqüente exclusão da vantagem do art. 184, inciso II, da revogada Lei nº 1.711/52, que ora percebe, tudo com supedâneo na Lei nº 8.911/94, na Medida Provisória nº 1.480-20/96, publicada no D.O.U. de 02.08.96, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF; na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos deste Tribunal, e no art. 40, § 4º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 1996.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**